Decreto N° 698 - de 12 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 45,00 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) as seguintes dotações do Municipio de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
Unidade 03 - Secretaria de Educação
Sub-Unidade 01 - Seviço de Educação

2.03.01.12.365.0003.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	R$	45,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	45,00
Total da Unidade 03	R$	45,00
Total da Instituição 02	R$	45,00
Total Geral Acrescido	**R$**	**45,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
Unidade 03 - Secretaria de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

2.03.00.12.122.0003.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	45,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	45,00
Total da Unidade 03	R$	45,00
Total da Instituição 02	R$	45,00
Total Geral Anulado	**R$**	**45,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 12 de Março de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44